

INTERESSADA: EULINA ANTONIA - BERTIN

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizadas no exterior

RELATOR: JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE - Nº 2141/74 - CSG - Aprovado em 18/09/74; Comunicado  
ao Pleno em 20/09/74

III- DECISÃO DA CÂMARA A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUN-  
DO GRAU adota como seu Parecer  
o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : EULINA ANTONIA BERTIN, filha de Esgualdo Bertin e dona Laura Fonseca Bertin, nascida em Tatuí, São Paulo, em 19 de fevereiro de 1956, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) curso primário, com 4 series, no IEE "Barão de Suruí", de Tatuí, São Paulo;
- b) curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento;
- c) 1ª e 2ª séries do curso colegial, no mesmo estabelecimento;
- d) no ano escolar 1973/1974, estudou na Burke High School, de Omaha, Nebraska, estados Unidos da América, obtendo o certificado de conclusão do curso secundário.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.  
O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por EULINA ANTÔNIA BERTIN, em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e de Organização Social e Política Brasileira, nível de 3ª série de 2º grau.

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AU-GUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDE-RICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice- Presidente no  
exercício da  
Presidência